ANEXO 14

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS REGULARIZAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	C	NC	NA
01	Requerimento ao Senhor Coordenador do SIM solicitando Vistoria do Edificação/Terreno.			
02	Requerimento ao Senhor Prefeito para solicitação de registro.			
03	Requerimento dirigido ao Senhor Coordenador do SIM, no qual solicita Análise do Projeto.			
04	Aprovação do Departamento de Projetos e Engenharia da Prefeitura Municipal, documento equivalente ou documento emitido pelo órgão competente isentando da necessidade.			
05	Plantas de situação e localização com escala mínima de 1/1000.			
06	Plantas das fachadas que possuírem aberturas, indicando a altura das mesmas em relação ao piso com escala mínima de 1/100.			
07	Planta com cortes das salas de abate, produção e câmaras de resfriamento de carcaças com escala mínima de 1/100.			
08	Projeto hidrossanitário com identificação da localização da captação e armazenamento de água do abastecimento, pontos de distribuição e pontos de escoamento das águas residuais.			
09	Planta baixa com identificação e área das dependências com escala mínima de 1/100.			
10	Planta baixa com "layout" dos equipamentos.			
11	Fluxograma de produção (recepção de matéria prima, processamento e expedição de produtos prontos). a) O fluxograma de produção poderá ser entregue em documento específico, mencionando as seções pelas quais as matérias primas percorrerão desde a recepção até a obtenção do produto final.			
12	Memorial Econômico-Sanitário			
13	Memorial descritivo da construção			
14	Termo de Responsabilidade, dando ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas.			
15	Termo de Livre Acesso.			
16	Licença Prévia ou Licença de Operação Ambiental**.**			
17	Dados do RT, declaração e ART ou documento equivalente comprovando a responsabilidade técnica pela atividade do estabelecimento, devendo o profissional responsável possuir ensino superior e atribuições que lhe permitam exercer tal atividade.			
18	Laudo de potabilidade da água, de acordo com o anexo XX da portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 888 ou a legislação que vier a alterá-la ou substituí-la, para o início das atividades; a) Para efeito de registro o laudo de potabilidade da água terá validade de três meses a partir da sua emissão.			
19	Cópia do Certificado de Capacitação em Boas Práticas de Fabricação do proprietário do estabelecimento e de ao menos um funcionário do estabelecimento.			
20	Certificado de Controle de Pragas para o início das atividades.			
21	Documentação do(s) responsável(is) legal(is) pelo estabelecimento (RG e CPF).			

22	Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se aplicável.			
23	Cópia do contrato social, individual, de arrendamento, parceria ou documento equivalente, quando couber.			
24	Comprovante de Inscrição Estadual ou cópia do Talão do Produtor, quando couber.			
25	Cópia do certificado da empresa coletora de resíduos, quando couber;			
26	Cópia do Alvará Sanitário (ou documento equivalente) dos veículos utilizados para transporte dos produtos de origem animal.			
27	Alvará de localização, quando couber.			
28	Manual de Boas Práticas ou Programas de Autocontrole (PAC´s)			
29	Cronograma de execução (Termo de Compromisso).			
30	Formulários de registro produtos, relatório rotulagem e croqui para aprovação de rótulo(s).			
31	Termo de compromisso de aprovação de reforma (em caso de reforma)			
32	Pedido de início das atividades			